

REGULAMENTO DO CONCURSO DE COSPLAYS QUADRI-CON

A Organização do evento QUADRI-CON – 1ª FEIRA DE QADRINHOS E COSPLAYS DO IFRR, através deste, torna público, aos que possam interessar, o regulamento do CONCURSO DE COSPLAYS QUADRI-CON de 2016, nos termos das diretrizes detalhadas abaixo:

I – DO CONCURSO

1. O CONCURSO DE COSPLAY QUADRI-CON é um concurso de representação de personagens na modalidade Cosplay, promovido pelo CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM SECRETARIADO DO IFRR, através do Componente Curricular GESTÃO SECRETARIAL IV desta Instituição, a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2016 nas instalações do IFRR.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. A participação no concurso é aberta à toda a comunidade, sendo vedada a de pessoas envolvidas em atrações no evento e seus colaboradores. É permitida e incentivada a participação de membros do corpo docente e discente do IFRR já que o evento trata-se de uma atividade pedagógica da Instituição. Porém esse incentivo não caracterizará, em hipótese alguma, vantagem competitiva ao inscrito neste Concurso.
3. O concurso contará com apenas 01(uma) categoria tendo 02 (duas) sub-categorias distintas de competidores, sendo estas suas divisões:
 - **Categoria Desfile (categoria única e individual):** O(a) participante se preocupa apenas em mostrar sua roupa, composição visual e acessórios para os juízes, subindo ao palco, caminhando até a frente dos mesmos e parando brevemente sobre a marcação no piso, em seguida virando-se de costas e novamente de frente na pose do personagem. Não é necessário fazer nenhum tipo de apresentação ou interpretação. Cenários, objetos cênicos extra-competidor, efeitos sonoros ou efeitos

visuais de qualquer natureza integrados na participação do competidor são terminantemente proibidos.

Sub-categoria 1: COSPLAY IFRR: Aberta somente para docentes e discentes do IFRR. É necessário comprovar o vínculo com a Instituição no ato do credenciamento para poder concorrer nesta categoria através de cópia de documento oficial do IFRR, tais como crachá ou identidade estudantil. O objetivo desta categoria nova é estimular a participação de novos e iniciantes Cosplayers da comunidade IFRR e incentivá-los a se aprofundar mais neste rico universo. Os inscritos nesta categoria concorrem somente entre si.

Sub-categoria 2: COSPLAY MASTER: Aberta à toda a comunidade, sem exceções, com ou sem vínculo com a Instituição. Nesta sub-categoria os inscritos competem entre si sem a participação competitiva dos inscritos na Sub-categoria 1.

Parágrafo único: É vetada a participação de qualquer competidor nas duas sub-categorias mesmo que com Cosplay e/ou personagem diferentes.

4. A idade mínima para inscrição e participação no CONCURSO COSPLAY QUADRI-CON, em qualquer uma das Sub-categorias é de 11 (onze) anos completos até a data do evento.
5. O foco deste Concurso de Cosplay é a promoção e divulgação do rico e diversificado universo Cosplay e da cultura geek, sendo esperada uma ampla gama de cosplays representativos destes universos.
6. Serão aceitos cosplays de quaisquer tipos de mídias como: animes, mangás, jogos, filmes, séries, livros, personalidades pops ou históricas, entre outros, **ficando vedado, contudo, personagens de fanzines, fanfics ou de criação própria.**

Parágrafo único: No ato da inscrição, o concorrente deverá indicar a mídia ou fonte de origem do seu cosplay.

III – DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições para este Concurso iniciarão no dia 07/novembro/2016 e encerrarão no dia 30/novembro/2016 às 18 horas. Ocorrerão somente através de meio eletrônico com o preenchimento de ficha de inscrição no site www.ifrr.edu.br/quadricon que deve conter nome do participante, sub-categoria escolhida para concorrer, RG ou CPF, data de nascimento, idade, e-mail, telefones para contato, nome e mídia de origem do personagem. O cosplayer inscrito deverá fazer seu credenciamento, em sua chegada, no dia do evento até no máximo às 18:00 hs. Outro item necessário para a efetivação da inscrição, em ambas as duas sub-categorias, é a doação de 01(um) kg de alimento não perecível, exceto sal, à Organização do concurso. Este deverá ser entregue no dia do evento no ato do credenciamento. A não-entrega deste item invalida a inscrição.

Esta pequena exigência é também um ato de solidariedade e tem por objetivo dar um alcance social ao evento, já que todos os alimentos arrecadas com as inscrições serão doados à famílias carentes de nossa cidade através da Coordenação do Curso Técnico em Secretariado do IFRR que cuidará desta entrega neste próximo período natalino.

7.1. Ao se inscrever no concurso, o cosplayer, automaticamente, concorda em ceder os direitos de uso da sua imagem, captadas em diversos meios durante o evento, para fins de divulgação posteriores da 1ª FEIRA DE QUADRINHOS E COSPLAYS DO IFRR pela organização do evento.

8. O cosplayer, no ato de seu credenciamento, no dia do Concurso, receberá uma numeração que indicará a ordem de sua entrada no palco. Esta numeração deverá estar presa à sua fantasia até pouco antes de sua entrada ao palco onde poderá ser removida. A numeração servirá de mecanismo de controle da ordem de entrada pela organização do evento e também pelos próprios concorrentes.
9. Os cosplayers poderão levar, caso queiram, para o júri, material de apoio impresso, desde que contenha imagem do personagem ou personalidade o qual representa, e qualquer outro documento que acredite ajudar na categoria (letra de música, resumo de personalidade e outros). Este material só será aceito caso leve uma cópia para cada jurado, sendo em número de 3(três). O concorrente deverá entregar o material no momento de seu credenciamento.

10. Todo o concurso será realizado no palco do auditório do IFRR. Uma eventual substituição do local, por algum motivo de força maior, será amplamente comunicado aos concorrentes.
11. O cosplayer deverá comparecer, ao palco principal e procurar a organização do concurso com 30 (trinta) minutos de antecedência, no máximo, para o seu início.

IV – DAS PROIBIÇÕES

12. O cosplayer não poderá fazer uso de material adicional de som, como microfones, guitarras ou qualquer outro, salvo se o mesmo for parte integrante de seu cosplay. Neste caso, em se tratando de material verdadeiro, não poderá ser utilizado como tal, devendo servir apenas para fins figurativos e de composição visual.
13. É vedada qualquer forma de interação com a plateia presente, a exemplo de arremesso de objetos, saída do palco, ou qualquer outra forma assim considerada pelos jurados.
14. É vedada a divulgação, durante a participação no concorrente, de sites ou empresas por meio de faixas, camisetas ou banners.
15. É vedado o cosplay pornográfico, bem como cosplayer vestindo trajes de banho, lingerie, peças íntimas, ou qualquer um que, de qualquer forma, fira a moral e os bons costumes, assim considerados pelos jurados.
16. É terminantemente vedado, acima de tudo, cosplayers trajando vestimentas providas de personagens de: filmes pornô, mangás hentais, playboy entre outros, com teor sexual e/ou pornográfico. Haverão, certamente, a presença de crianças e menores ao evento, sendo portanto altamente recomendável bom senso e especial atenção a este item.

17. Fica terminantemente proibido, em função das características físicas do local do Concurso, o uso de materiais explosivos, químicos, armas de fogo, armas brancas com fio de lâmina, pontas ou similares, bem como materiais elétricos, eletrônicos ou qualquer outro que possa vir a molhar ou danificar o palco de apresentações ou colocar a segurança da platéia, jurados e outros concorrentes em risco.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer uma destas proibições acarretará desclassificação imediata e irrecorrível do concorrente.

V – DOS MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

18. Estará sujeito à desclassificação imediata aquele candidato que:

18.1. Não se fizer presente no instante da sua participação, de acordo com a ordem estabelecida pela numeração recebida no ato de inscrição.

18.2. Utilizar-se de cosplay de personagens de fanzines, fanfics ou de criação própria.

18.3. Não respeitar as disposições constantes nos artigos 12 a 17 e seus respectivos parágrafos.

18.4. Agredir física ou verbalmente qualquer jurado ou pessoa, presente ou não no evento.

VI – DO JULGAMENTO

19. Todos os participantes, de ambas as sub-categorias, serão julgados por um único corpo de jurados, representados por 3 (três) convidados, que deverá ser apresentados à platéia antes do início do concurso.

20. Cada jurado deverá atribuir ao participante individual uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que serão somadas e após divididas pela quantidade de jurados, obtendo-se a nota final.

20.1. Ao atribuir nota 0 (zero), o jurado estará punindo o(a) candidato(a), devendo fundamentar por escrito, na ficha de sua pontuação, sua decisão numa das hipóteses do artigo 18.

20.2. Para que haja desclassificação, será necessário que a maioria dos jurados tenham atribuído nota 0 (zero) ao participante, valendo a nota, contudo, na hipótese de não haver maioria entre estes, para fins de nota final, nos termos do caput deste artigo.

20.3. A redução na pontuação descrita neste regulamento será realizada na nota final do participante

21. São critérios de julgamento:

I – Fidelidade do personagem.

II – Imagem de referência satisfatória para avaliação do candidato.

III – Acabamento da fantasia.

IV – Acabamento e fidelidade dos acessórios (quando presentes)

V – Performance no palco (Desfile, parada, vira-vira, pose final).

As notas dos jurados são soberanas e incontestáveis, assim como as decisões da coordenadora da atividade.

VII – DA PREMIAÇÃO

22. A premiação será a seguinte, conforme as sub-categorias:

SUB-CATEGORIA 1: COSPLAY IFRR

-1º lugar: mini-troféu e camiseta;

-2º lugar: mini-troféu e camiseta;

-3º lugar: mini-troféu e camiseta.

SUB-CATEGORIA 2: COSPLAY MASTER

-1º lugar: troféu, vale-compras da MEGA3 e ensaio fotográfico digital cosplay completo;

-2º lugar: troféu e kit MUNDO NERD com assinatura de edição completa de mangá e brindes da loja;

-3º lugar: troféu e kit de livros da temática HQ da LIVRARIA SABER

23. As premiações serão entregues no final do evento, logo após a divulgação.
24. Caso o(s) participante(s) vencedor(es) esteja(m) ausente(s), por qualquer motivo, a coordenação entrará em contato, conforme informações da ficha de inscrição, para informa-lhe(s) dia, hora e local para retirada da premiação.
25. Serão divulgados, na página oficial do IFRR(www.ifrr.edu.br/quadri-con), após o evento, os ganhadores de cada categoria.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Ao se inscrever no concurso, o participante declara que conhece e está totalmente de acordo com as regras deste regulamento.
27. Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do Concurso.
28. A organização do CONCURSO DE COSPLAY QUADRI-CON reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar o concurso, caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer imprevisto de força maior ou que esteja fora de seu controle, suscetíveis de comprometer a integridade do concurso sem nenhum prejuízo para a mesma.
29. A organização do Concurso não se responsabiliza pela filmagem do mesmo.
32. Acidentes ocorridos na apresentação realizada são de exclusiva responsabilidade do participante.